

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALICC - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ E A EMPRESA CASA VIVA MÓVEIS & DECORAÇÃO LTDA, PE Nº 071/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.120954.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada na Avenida da Paz, nº 900- Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, portadora do CPF nº 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CASA VIVA MÓVEIS & DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.797.404/0007-60, localizada na Rua Campo do Brito, 1273. B. Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP 49.020-380, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO AMARAL PAN**, portador do RG nº 31337694 e do CPF nº 781.868.465-49, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12500.120954.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 479/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 479/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 479/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2025 a 25/11/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 19/11/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MARCELO
AMARAL**

PAN:78186846549

Assinado de forma digital por
MARCELO AMARAL
PAN:78186846549
Dados: 2025.11.08 08:28:33
-03'00'

MARCELO AMARAL PAN
CASA VIVA MÓVEIS & DECORAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO